ESTADO DA PARAÍBA
CÂMERA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Câmara Mu... ...edelo (PB)
As 13:00 ... 19/02/2019
VISTO

REQUERIMENTO Nº 114 /2019
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 19 / 04 / 2019
Presidente

Senhora Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o plenário, que seja enviado oficio desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Castelliano, bem como à senhora Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, Senhora Graça Rezende e também a todos os Secretários do município de Cabedelo, solicitando o cumprimento da Lei Estadual nº 10.895 que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos comerciais e órgãos públicos, informando a Lei Estadual nº 7.309/2003 que proíbe e pune atos de discriminação em virtude de orientação sexual e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem como objetivo implantar em todos os órgãos da administração pública direta e indireta instaladas no município de Cabedelo o ideal que versa o principio administrativo da auto-executoriedade dos atos, estando essa administração sempre preocupada em publicizar as questões sociais de interesse coletivo.

Plenário "Luiz de Góes", em 19 de fevereiro de 2019.

EXPEDIDO
Oficio nº 254 / 2019
Em: 10 / 04 / 2019
VISTO

EXPEDIDO
Oficio nº 255 / 2019
Em: 10 / 04 / 2019
VISTO

Evilásio Cavalcanti
Vereador -MDB